

LEI Nº 1.474, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Projeto de Lei nº 870/2024

Autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 por excesso arrecadação no valor de R\$ 1.950.000,00 (Um milhão e novecentos e cinquenta mil reais).”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais).

02. PREFEITURA MUNICIPAL

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.2006.2462. PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR, FR 08

FICHA 207, R\$ 600.000,00.

02. PREFEITURA MUNICIPAL

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.301.2006.2501. PROCEDIMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30. MATERIAL CONSUMO, FR 08 FICHA 340, R\$ 300.000,00.

3.3.50.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, FR 08

FICHA 341, R\$ 300.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, FR 08

FICHA 342, R\$ 300.000,00.

02. PREFEITURA MUNICIPAL

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.2006.2462. PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.50.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR, FR 08

FICHA 208, R\$ 450.000,00.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL R\$ 1.950.000,00.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Adicional citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II, do artigo 43, da Lei 4.320/1.964, como se segue;

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código	Ficha	Descrição	Valor R\$
17.13.50.11.00.18	171	INCREMENTO TEMPORÁRIO	R\$ 600.000,00

17.13.50.11.00.16	169	INCREMENTO TEMPORÁRIO	R\$ 900.000,00
-------------------	-----	-----------------------	----------------

17.13.50.11.00.19	172	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	R\$ 300.000,00
-------------------	-----	--------------------------	----------------

17.13.50.11.00.20	173	EMENDA IMPOSITIVA	R\$ 150.000,00
-------------------	-----	-------------------	----------------

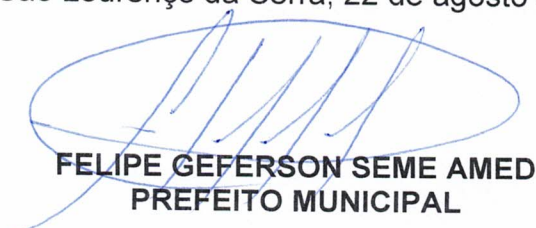
TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES:

R\$ 1.950.000,00

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas Leis Orçamentárias (PPA), (LDO) e (LOA).

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 22 de agosto de 2024.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL